

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 080/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos abaixo relacionados, que fazem parte da banca do Concurso nº 001/2019, para o preenchimento de vagas existentes e atender necessidade emergencial e temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada dos candidatos abaixo relacionados, para o preenchimento de vagas de contratação emergencial e temporária, previstas na Lei Municipal nº 4.555/2021.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Salienta-se que houve a necessidade de convocação dos candidatos que fazem parte da banca do Concurso, respeitada a ordem de classificação, em razão do término da banca do Processo Seletivo nº 001/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	
MONITOR DE CRECHE 30H	
NOME	RG
REGIANE TRAPP	1090373571
FLÁVIA DELLA VECHIA FONTANA	2121431163
SINARA WOLFF	7062800268

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;

- 4 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Número de conta corrente no **BANRISUL**;
- 7 - Comprovante de endereço;
- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 9 - Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 10 - Uma foto 3x4;
- 11 - Atestado de saúde ocupacional;
- 12 - Declaração de bens ou declaração de IR;
- 13 - Telefone para contato;
- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos;
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatório a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do edital de convocação, estará automaticamente eliminado deste processo, não prejudicando, contudo, sua ordem de classificação e vaga no Concurso.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara – RS, 12 de agosto de 2021.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara